FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES
CONSULTA PÚBLICA Nº 134/2022, de 09/09/2022 a 11/10/2022

Este formulário deverá ser anexado como documento de contribuição na plataforma de Consultas Públicas do site do Ministério de Minas e Energia (http://antigo.mme.gov.br//web/guest/servicos/consultas-publicas), dentro do período estabelecido.

Apenas serão consideradas válidas as contribuições encaminhadas através do Portal de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia durante o prazo de vigência da Consulta Pública. Documentos recebidos fora do padrão disponibilizado não serão priorizados na análise. A análise das contribuições recebidas será publicada posteriormente.

Contribuições para Minuta de Portaria Normativa Complementar Decreto nº 10.946/2022 – Cessão de Uso Onerosa para Exploração de Central Geradora de Energia Elétrica Offshore	
Nome: Secretaria de Acompanhamento Econômico	
Instituição: Ministério da Economia	
(X) setor público ( ) setor privado ( ) organização não governamental	( ) instituição de pesquisa/ensino ( ) organizações

Capítulo	Artigo	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
VI	Art. 26, §3º	§ 3º O critério de julgamento de maior retorno econômico deverá incluir aspectos que valorem objetivamente os impactos positivos do empreendimento proposto nos principais setores envolvidos na cadeia, na geração de emprego e	§º 3 O critério de julgamento da licitação será o de maior retorno econômico pela cessão do prisma.	Sugere-se que seja alterado o texto do art. 26, §3º da minuta de Portaria, mantendo-se o mesmo texto que consta do art. 11, inciso II, do Decreto nº 10.946/2022. Essa

Capítulo	Artigo	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
		renda, ambientais e sociais, bem como dos valores ofertados pelo uso da área.		sugestão se justifica pela matéria ser melhor tratada na norma específica prevista no caput do art. 26 e porque é interessante que tal normatização futura busque critério que leve a menores preços ao consumidor final. **Obs. Para argumentação completa ver Parecer SEI nº 14161/2022/ME, de 11/10/22, anexado à contribuição da Seae.**